

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000

CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 179 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

“Autoriza concessão em regime de Permissão de Uso à Telemig Celular S/A e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder à Telemig Celular S/A, em regime de Permissão de Uso, uma área de propriedade particular, situado no local denominado Serra dos Gonçalves, zona Rural, Município de Espírito Santo do Dourado, cedida por contrato de Cessão de Uso para o Município, destinada a instalação de equipamentos de telefonia celular.

Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão será destinado pela permissionária á operação do serviço de telefonia da localidade de Espírito Santo do Dourado-MG.


Art. 3º - O prazo do comodato será pelo tempo em que a Permissionária operar o serviço de telefonia da localidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG
Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

Art. 4º - Desde já, fica concedida a Telemig Celular S/A, a isenção de tributos, presentes e futuros, durante o prazo em que operar o serviço de telefonia no município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 11 de Outubro de 2007.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

